



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Abre crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 2.190.322,00 (dois milhões, cento e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária ao orçamento vigente no âmbito da Câmara Municipal de Pilar/AL, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 13, V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.190.322,00 (dois milhões, cento e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais), para ser criado o elemento de despesa, reforçando a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.01.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	R\$	VALOR
335043.0000	Subvenções Sociais.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	2.021.322,00
339030.0000	Material de consumo.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	30.000,00
339036.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	9.000,00
3390.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	130.000,00
		SUB-TOTAL	R\$	2.190.322,00
		TOTAL GERAL-CRÉDITO	R\$	2.190.322,00

Art. 2º Dar-se-á como cobertura ao Crédito Adicional do tipo Suplementar referido no artigo anterior, as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, de acordo com o previsto nos artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado no disposto do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 877, de 15 de dezembro de 2022, onde deverá ser usada a anulação parcial da dotação orçamentária oriunda do Poder Legislativo na importância de R\$ 2.190.322,00 (dois milhões, cento e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais), especificadas nas seguintes dotações:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

01.01.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	R\$	VALOR
319011.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	2.101.322,00
319113.0000	Obrigações Patronais – Operações Intraorçamentárias.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	80.000,00
339033.0000	Passagens e Despesas com Locomoção.	1.500.00 (Recursos Próprios)	R\$	9.000,00
		SUB-TOTAL	R\$	2.190.322,00
		TOTAL GERAL-DÉBITO	R\$	2.190.322,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, o qual deverá ser ratificado através de Decreto do Poder Executivo, por força do Art. 94, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Pilar-AL, 31 de agosto de 2023.


TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Certifico para os devidos fins, que o Decreto Legislativo nº 007/2023, de 31 de agosto de 2023, foi publicado e registrado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 31 de agosto de 2023.


MÁRIO RAFAEL DE FARIAS LAGES
1º SECRETÁRIO